PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Ao Projeto de Lei nº 138, de agosto de 2014,
de autoria do Executivo Municipal.

RELATOR: Vereador Ivo Kirsten

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº138, de 14 de agosto de 2014, de autoria do Executivo Municipal, que **" Institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa "Atleta na Universidade"**, com o propósito de incentivar, valorizar e lapidar talentos esportivos locais, bem como motivá-los ao aperfeiçoamento esportivo e aprimoramento intelectual, ao mesmo tempo em que praticam saudavelmente o esporte e representam em suas modalidades e categorias esportivas o Município de Toledo nas mais diversas competições em que foram convidados e convocados.

A tudo isso, será subvencionado o valor de R$:400,00 (quatrocentos reais) em parcelas, recursos orçamentários estes dotados na Secretaria de Esporte e Lazer deste Município, no intuíto de apoiar e fomentar o rendimento dos atletas com destaque por suas atuações nacional ou internacionalmente.

A matéria em análise, deu entrada no processo legislativo após a observância aos artigos 123 e 170 do Regimento Interno (RI) e no dia 18 de agosto de 2014 foi lido em plenário e encaminhada as comissões permanentes desta Casa, tendo tramitada inicialmente pela Comissão de Legislação e Redação(CRL), tendo suas prerrogativas dispostas no art.65 do RI, *ipsis litteris*:

> I - manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

A posteori o Projeto de Lei nº 138, de 2014, recebeu no dia 26 de agosto do corrente o voto favorável do relator vereador Eudes Dallagnol, voto e parecer acompanhado pelos membros da respectiva comissão, sendo eles: Ademar Dorfschmidt (presidente), Genivaldo Paes (membro) e Odair Macari (membro), sendo confirmada no mecionado parecer a ausência da assinatura do vereador Professor Valdir (membro).

A propositura foi então encaminhada a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), que em reunião foi designado o vereador Ivo Kirsten para relatar a matéria, conforme rege o art. 66 do RI:

> IV - os planos e programas municipais de que trata o inciso II do § 1º do artigo 71 da lei Orgânica;

Em tempo, a Lei Orgânica do Município de Toledo (LOM) assevera no acima citado dispositivo legal:

> **II – examinar e emitir parecer sobre os** planos e **programas municipais** e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo das demais comissões da Câmara. **(grifo nosso)**

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

De meritis, a Lei Orgânica do Município de Toledo(LOM) afirma que o Poder Público fomentará práticas desportivas formais e não formais, observados, a destinação de recursos, o tratamento especial voltado ao desporto amador e a adoção de ações visando a massificação das práticas desportivas. (LOM, art.115, ***caput***). Assim como também a própria LOM estabelece em seu art 9º, que compete ao Município:

> ***XIV – dispor sobre a concessão de auxílios e subvenções; (grifamos)***

Outrossim, entende-se que o inciso III do art. 103 e o caput do art. 110 , ambos da LOM, reafirma os compromissos com a justificativa apresentada pelo projeto e ao mesmo tempo que enobrece sua apresentação e tramitação neste Egrégio Parlamento.

Ressaltamos que diante do acima exposto, analisando a propositura voto favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei nº 138, de 2014, de autoria do Executivo; com a finalidade de aprovação desta Comissão e a *posteriori* do próprio plenário desta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES, 02 de setembro de 2014.

IVO KIRSTEN
Relator

3. VOTO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), reunidos nessa data, em consonância com o que preceitua o Regimento Interno(RI), acompanharam o voto do digníssimo relator do Projeto de Lei nº 138, de 2014, de autoria do Poder Executivo, de forma que a propositura possa tramitar neste Parlamento, até esgotar todas as suas fases de apreciação e aprovação legislativa.

SALA DAS SESSÕES, 02 de setembro de 2014.

Ausente
ADEMAR DORFSCHMIDT
Vice-Presidente

NEUDI MOSCONI
Secretário

Ausente
DUDU BARBOSA
Membro

ALCÍDIO PASTÓRIO
Membro

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7B6B5A99BDD96FAF486718A287F1EBC8 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 005604
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PL 138/2014
AUTORIA: Poder Executivo